

**PORTARIA ANAC Nº 896/SSO, DE 3 DE MAIO DE 2011.**

Homologa o curso de Piloto Comercial Avião,  
parte prática, do Aeroclube de Ibitinga.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o curso de Piloto Comercial de Avião, parte prática, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Ibitinga, situado na Rodovia Itápolis-Ibitinga s/nº, Aeroporto, CEP: 14940-000, Ibitinga - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.030949/2011-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**  
Superintendente de Segurança Operacional